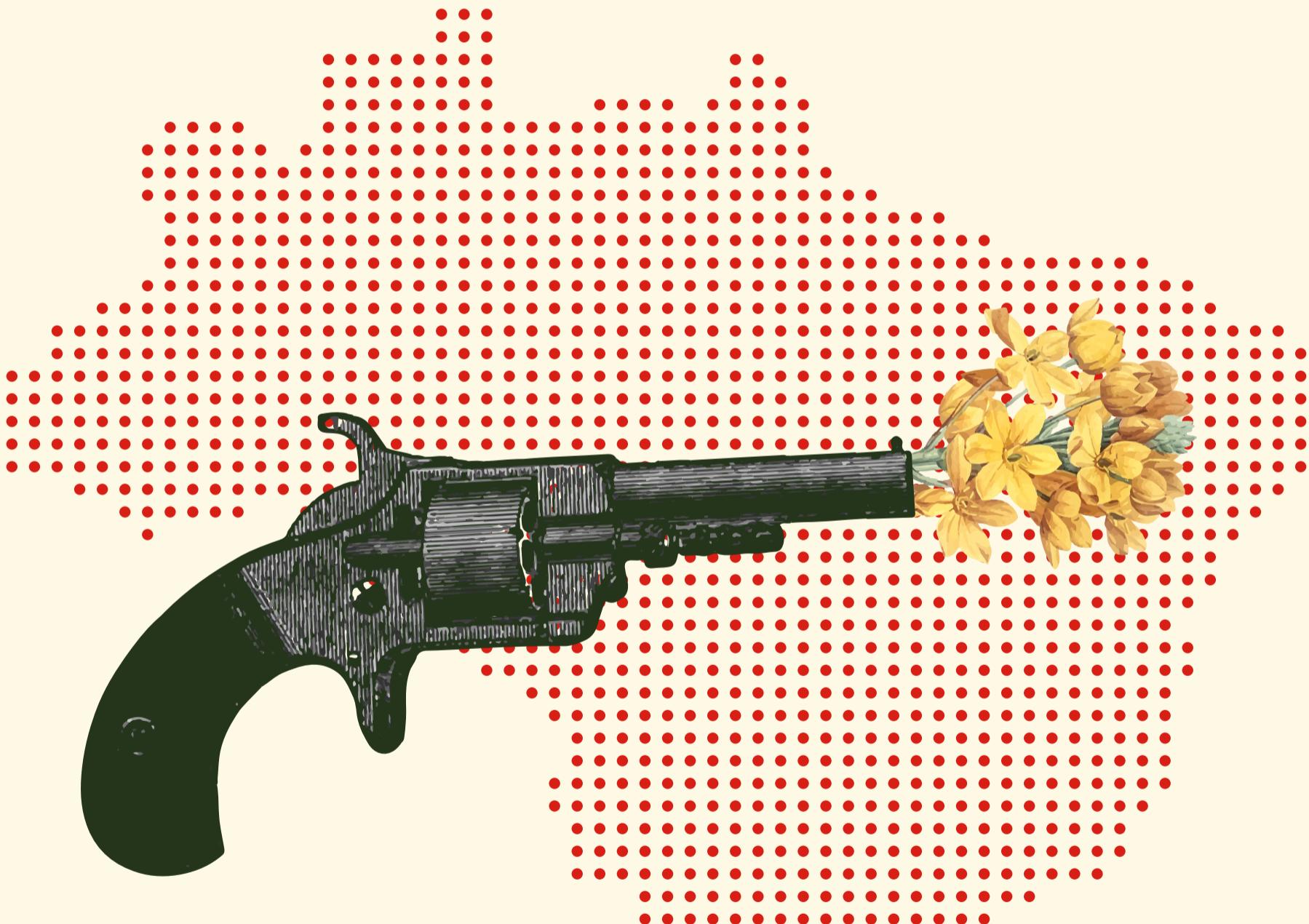


O ESTATUTO DO DESARMAMENTO E A AMEAÇA DA AMPLIAÇÃO DA VIOLENCIA NO BRASIL



PÁGINAS 2

Serviço Social diz não à redução da maioridade penal!

PÁGINAS 5 E 6

Ética Profissional

Escola sem partido e o Serviço Social

PÁGINA 9

COFI RESPONDE: Cancelamento do registro

REALIZAÇÃO:





O SERVIÇO SOCIAL DIZ NÃO À REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL!

Para jovens que cometem atos infracionais, o Sistema Socioeducativo é mais eficiente que o Sistema Prisional

A maioridade penal no Brasil prevê que a idade mínima para que uma pessoa possa ser processada e julgada criminalmente seja de 18 anos de idade, assim como acontece em cerca de 75% dos países no mundo. Entretanto, propostas legislativas vêm tentando, há alguns anos, alterar a Constituição Federal a fim de dar poderes às autoridades do Sistema de Justiça para desconsiderarem a inimputabilidade penal nos casos de cometimento de crimes hediondos, como tráfico de drogas e roubo qualificado.

Se aprovadas, essas medidas podem colocar no Sistema Prisional - reconhecidamente precário, violento e ineficiente, uma quantidade significativa de jovens, sem levar em conta que são excepcionais os casos em que cometem atos de maior gravidade. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), relativos à 2016, metade das e dos adolescentes em regime de internação cumpriam medida socioeducativa por atos como roubo qualificado e tráfico de drogas - como "avióezinhos" em sua maioria.

Por meio da cultura do medo, punitivista e de eliminação dos ditos "desajustados" sociais, a proposta de redução da maioridade penal se expressa em uma cultura de criminalização da juventude negra e pobre, como explica o assistente social da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Uberlândia, ex-conselheiro tutelar, Renato Matheus de Santana.

"Nosso país tem uma longa tradição escravista e de práticas autoritárias, que tem no 'menorismo' punitivista uma das principais alternativas para o tratamento das questões afetas aos direitos das crianças e adolescentes. Embora a ou o adolescente a quem se atribui a prática de ato infracional não possa ser submetido à lei penal, não quer dizer que de fato não possa responder pelo que faz", avalia.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a partir dos 12 anos de idade a pessoa é responsabilizada por atos infracionais através de medidas socioeducativas que vão desde a adver-

tência e a obrigação de reparar o dano causado, passando pela liberdade assistida e semiliberdade, até pela internação. Entretanto, na lógica “menorista”, este público continua sendo submetido e subjugado ao arbítrio do poder adulto que ignora suas necessidades, vínculos, capacidades, além de lhes negar qualquer protagonismo sobre suas próprias vidas.

A concepção de infância inaugurada pelo ECA, há quase três décadas, é a Doutrina da Proteção Integral, que apresenta uma perspectiva de atenção aos direitos de modo amplo, responsabilizando a sociedade e o poder público pela efetivação de uma política que envolva ações nas áreas de educação, saúde, segurança, amplo acesso à justiça, entre outras. Em relação às medidas socioeducativas, o direito juvenil propõe novas formas de responsabilização que não andem pelo caminho da aflição, da exclusão e da privação de liberdade.

“A redução da maioridade, em suma, ameaça destruir direitos conquistados e trazer à tona velhos princípios e práticas que visam extirpar da sociedade a juventude negra e pobre por meio da dominação de seus corpos, ocultando, assim, toda uma problemática social desencadeada pela ausência ou ineficiência de políticas para essas pessoas e suas famílias”, pondera Renato.

CULTURA DA PUNIÇÃO

Além da tradição colonial e escravista, a cultura brasileira também está assentada em um capitalismo dependente que promove contradições sociais profundas. No comando dos poderes nacionais, há representantes de oligarquias e, assim, a estrutura social tende a reproduzir os interesses burgueses. Para Renato, o desejo das elites é expresso nas instituições, como a mídia, as igrejas, as repartições públicas, nos símbolos culturais predominantes.

“Uma cultura do medo contra jovens autores de atos infracionais é reproduzida constantemente na grande mídia e nos diversos espaços sociais, fazendo com que se acredite em um problema que não existe, ou pelo menos, não na configuração apresentada. Os casos em que adolescentes cometem crimes de maior gravidade, diante de todo o universo de atos praticados, é substancialmente inferior e não justifica a proposição de alterações legais punitivistas”, considera.

Ainda que justificasse, o assistente social da Vara da Infância pontua que o Sistema Socioeducativo se afigura como sendo muito mais eficiente para os fins a que se propõe do que o Sistema Prisional, não havendo necessidade de reduzir a maioridade e, sim, de cuidar do aprimoramento, a execução e a concepção da política de proteção, sempre com o protagonismo das e dos adolescentes.

ASSISTENTE SOCIAL EM AÇÃO

As razões que muitas das vezes levam adolescentes a cometer atos classificados como infracionais devem ser compreendidas, pela categoria profissional, como expressões da questão social. O ECA, em sua primeira parte, dispõe sobre os direitos e garantias às crianças e adolescentes, e em sua segunda parte dispõe sobre uma política de atendimento aos direitos, e exige do poder público a efetivação dessas políticas, explica Renato.

“Podemos notar a concepção de trabalho em rede, decorrente da Doutrina da Proteção Integral. Assim, abre-se um amplo espaço de intervenção profissional para os e as assistentes sociais. A atenção assistencial às crianças e adolescentes e suas famílias deve ocorrer por meio da atenção primária nos Cras ou ainda no atendimento de alta complexidade, como nos Creas. Também atuamos nas políticas de Saúde, de Segurança, Formação para o trabalho, entre outras.”

Para o entrevistado, a atuação profissional deve ser pautada pela competência em relação à abordagem realizada, sendo necessário preparo técnico, por meio da capacitação constante, sintonia com a concepção de infância preconizada pelo protagonismo das crianças e adolescentes e pela proteção aos direitos. Além disso, é importante que assistentes sociais tenham habilidade no trato com as questões sociais expressas nas diversas demandas atendidas. Por meio da elaboração qualificada das intervenções, do manuseio eficiente da linguagem e da articulação em rede, é possível fazer frente a uma realidade na qual os direitos são constantemente negados.

“Somos profissionais da intervenção e vivemos concretamente a contradição social, de modo a compreender de maneira mais aproximada à realidade, podendo contribuir seja para a atuação da política ou para pensar essa mesma política. Precisamos, inclusive, nos apropriar mais desses temas, nos inserir nos espaços de discussão e de deliberação, como os Conselhos de Direitos, enquanto gestoras e gestores da política e, especialmente nos diversos espaços ocupacionais”, avalia Renato.

Desconstruir e desmascarar os discursos e práticas moralistas, especialmente no cenário sociopolítico, que rondam esse assunto é outro papel da e do profissional comprometido, acrescenta. “Nós assistentes sociais precisamos de compromisso com o conhecimento, com as conquistas sociais e políticas que vêm sendo travadas socialmente e por meio das quais têm sido conquistados alguns direitos e o desenhar de políticas sociais mais humanas e dignas”.

ESCOLA SEM PARTIDO OU DE UM PARTIDO SÓ?

Alegando defesa de um ensino livre de concepções ideológicas, movimento censura pensamentos progressistas

No fim do ano passado, a professora e coordenadora do Curso de Serviço Social do Centro de Ensino Superior de Conselheiro Lafaiete (CES-CL), Thaíse Seixas, sofreu ataques de um aluno que, se dizendo discordar ideologicamente do referencial adotado por ela, iniciou uma série de ofensas pessoais. O episódio reflete o avanço do pensamento conservador que vem se intensificando nos últimos tempos, materializando-se através de posturas ameaçadoras, assediadoras e intimidatórias contra professoras e professores dentro da sala de aula.

Em várias ocasiões, a docente expôs que o curso de Serviço Social se constrói a partir de uma base plural do conhecimento, como pôde se ver nas ementas das disciplinas de Filosofia, Sociologia, Antropologia, Pensamento Social e Direito, mas que os fundamentos da formação advêm da teoria social crítica, conforme construído pelo conjunto da categoria nas diretrizes da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), bem como no Código de Ética e Projeto Ético-político.

Neste sentido, o CRESS-MG entrevis-tou Thaíse a respeito do Projeto de Lei 7.180/2014, popularmente conhecido como Escola Sem Partido, cujo objetivo seria pro-teger estudantes das e dos “militantes políticos” disfarçados de professores. A iniciativa é fruto do movimento de mesmo nome, iniciado em 2004 por iniciativa de mães, pais e estudantes que se associaram alegando serem livres de qualquer vinculação partidária ou ideológica.

Para a professora, o PL se trata de uma anomia político-partidária, que na prática, executa justamente o que em teoria tenta combater. “Saliento que as instituições de ensino são espaços plurais de conhecimento, em que diferentes manifestações políticas, ideológicas, formas de ver o mundo estão e devem estar presentes. Para tanto, a retira-da de determinado conteúdo do processo de ensino-aprendizagem, é uma forma degrada-nente de tolher o conhecimento.”

É necessário destacar que este movimento não defende uma escola isenta de concepções ideológicas, mas sim de uma escola isenta de uma determinada concepção ideo-lógica. Por tanto, Thaíse comenta que não se trata de “Escola Sem Partido” e sim de “Escola de um só partido”. Nesse sentido, é preciso refletir o motivo pelo qual o movimento

considera estudar as teorias afetas ao marxismo como doutrinação, mas não con-sidera que as teorias liberais o são.

O atual contexto de exacerbação e propagação de pensamentos ultra reacioná-rios e ultraconservadores tem contribuído fortemente para que se coloquem em cena ideologias como estas, fortemente marcadas pelo individualismo das ideias e o preconceito com as pautas mais progressistas, identitárias da sociedade e se alinham ao discurso de ódio e à perseguição não só de educadoras e educadores, mas de qualquer um que se intitule ideologicamente diferente da sociabilidade capitalista/burguesa.

Como esta medida pode incidir na formação em Serviço Social, profissão de base marxista?

O Serviço Social, não diferente de qualquer outra profissão inserida na divisão social e técnica do trabalho, experimenta todos os empuxos que incidem sobre o processo de reprodução das relações sociais, nos mais diversos âmbitos. Já é possível perceber dentro da academia os reflexos desse tipo de pensamento, onde estudantes chamam abertamente professoras e professores de doutrinadores.

Um questionamento que os coletivos da categoria têm realizado é sobre como será o futuro da formação da e do assistente social frente a este contexto de du-ros ataques às esquerdas e à teoria social crítica. Nossa profissão encontra-se na contramão do sistema, vez que, nossa direção ético-política é a emancipação hu-mana. Nossa exercício profissional, apesar de todos os limites nele contidos, bus-ca essa direção em sua realização e, para que isto ocorra, nossa apropriação dos aportes teóricos que desmistifiquem e desconstruam a lógica do sistema vigente é ineliminável e inalienável.

A que você atribui as ofensas sofridas por você, em sala de aula, e até que ponto a atitude isolada deste estudante reflete o senso comum?

A tentativa de uma profes-sora dentro da sala de aula é apontar para o aluno a direção teórica da profissão que ele escolheu e oferecê-lo o máximo aprendizado possí-vel sobre determinado assun-to. No caso do Serviço Social, nossa formação necessaria-mente perpassa pela teoria social crítica sendo mediada pelas diretrizes curriculares do curso.

O pensamento da massa é, como já apontou Marx, o pen-samento da classe dominante. Qualquer tentativa de ques-tionamento e de confronto com esses pensamentos têm sido vista como doutrinação. O que temos tentado dentro da academia é, minimamente, oferecer condições de amplia-ção de conhecimento que es-tejam na direção da responsa-



Para a professora, qualquer tentativa de questionamento do pensamento da classe dominante tem sido visto como doutrinação.

bilidade que a profissão tem com a classe trabalhadora.

É importante destacar que o projeto ético-político hegemônico na categoria pautado em um outro modelo de sociedade não é homogêneo. Estudantes, principalmente nos primeiros períodos, têm certa dificuldade na compreensão do discurso das e dos assistentes sociais em defesa da classe trabalhadora, mas ao longo do curso, essas questões vão se esclarecendo e estes fazem as opções sobre a quais autores vão se vincular, conforme suas afinidades.

O senso comum não vislumbra uma mudança social e entende todos os argumentos teóricos utilizados como ataques pessoais. A questão é que com o esvaziamento teórico o que sobra é a personalização do discurso e todo e qualquer debate acaba sendo levado para o campo das ofensas pessoais.

Para você, quais são os pontos de reflexão que assistentes sociais precisam fazer em relação à Escola Sem Partido?

Estamos vivendo em campo minado. Nossa missão enquanto docentes é formar não só assistentes sociais, mas cidadãs e cidadãos que construam politicamente, pensem politicamente, ajam politicamente para que possam ser livres e questionadores do sistema. A Escola Sem Partido é uma escola morta, em que a liberdade de pensamento está submetida ao pensamento capitalista vigente, ou seja, não há liberdade.

Precisamos refletir criticamente e colocar nas pautas de debate da categoria quais são esses elementos e forças que

se juntam nessa dinâmica social contemporânea que vai colocando a agenda progressista de lado e vai dando lugar ao espaço de um ultra reacionarismo carregado de marcas de um protofascismo. Obviamente este movimento encontra-se vinculado à racionalidade neoliberal que é altamente antidemocrática e incompatível com regimes que garantam minimamente os direitos, haja visto os ataques que a classe trabalhadora vem sofrendo em nome do desenvolvimento econômico.

Essa dinâmica predatória neoliberal, no seu apelo ao individualismo ataca duramente qualquer ideia de construção de engajamento coletivo. Dessa forma, todos os problemas sociais, ou seja, a própria questão social vai sendo transferida para a esfera da individualização sendo desistoricizada e despolitizada. Assim, sua solução passa pelo uso da força, da violência, da coerção e vai se tornando cada vez mais caso de polícia e cada vez menos objeto de intervenção estatal através de políticas sociais.

Estamos diante de um quadro de avanço do pensamento conservador, que não é novo, mas se reveste de novas dinâmicas, cujas características se aproximam muito do fascismo. É necessário estarmos atentas e atentos a essa nova conjuntura que estamos enfrentando, para que possamos compreendê-la e encontrar estratégias, seja no cotidiano do trabalho, seja no âmbito de nossa formação continuada, para o enfrentamento desse cenário.



O ESTATUTO DO DESARMAMENTO E A AMEAÇA DA AMPLIAÇÃO DA VIOLENCIA NO BRASIL

*Por Fábio Simas

O presidente Jair Bolsonaro, em 15 de janeiro, assinou o decreto que altera dispositivos do Estatuto do Desarmamento, promovendo maior flexibilização na posse de armas de fogo. A mudança atende de imediato a uma de suas promessas de campanha, que fora notabilizada por um macabro gesto que com os dedos indicador e polegar simbolizavam o uso de um revólver, inclusive usado com crianças. Além disso, inúmeras foram as manifestações por endurecimento penal e relativização de homicídios provocados por policiais, descontextualizadas política e historicamente, mas de grande comoção nacional, vide o quadro de recrudescimento da violência no país e suas soluções simplistas.

O Estatuto do Desarmamento (Lei 10.826) é uma lei de 2003 em que um de seus artigos passou por um referendo em 2005 sobre a comercialização de armas. Na época, a maioria da população decidiu pela não proibição, ou seja, liberação da venda deste produto. A alteração deste ano diz respeito apenas à posse, autorização para manter uma arma de fogo em casa ou trabalho e não ao porte que se relaciona a transportar, portar, comprar e manter uma arma sob sua guarda.

A grande mudança do decreto assinado pelo presidente se refere ao critério de “efetiva necessidade”, que no texto anterior não havia especificações e tal quesito passava somente por avaliação da Polícia Federal. Agora, a “efetiva necessidade” é presumida a partir da simples autodeclaração do requerente,

o que amplia significativamente o número de pessoas que podem ter armas. Para além daqueles que atuam na segurança pública, sistema prisional ou militares, podem adquirir arma de fogo agentes de unidade socioeducativa de internação, responsáveis por estabelecimentos comerciais e industriais, pessoas residentes em área rural e urbanas com índices de homicídios anuais de mais de 10 por 100 mil habitantes.

Muito maior do que as condições da mudança legislativa é o forte impacto sociopolítico que a medida representa. A legitimação pelo sufrágio universal de discursos de cunho neoconservador, tais como o machismo e o racismo, pautados na indiferença contra grupos socialmente discriminados, retirada de direitos da classe trabalhadora, criminalização dos movimentos sociais têm referendado o quadro cultural de acirramento da violência em contexto de forte crise econômica. As medidas de ampliação de uso de armas de fogo atende essa lógica e a outros interesses.

A mercadoria bélica cujo objetivo limite é causar intimidação, morte e destruição de seres humanos, historicamente se constitui em um dos setores mais rentáveis do capitalismo, vide os inerentes conflitos e guerras permanentes que conformam o complexo industrial-militar. No caso brasileiro, é importante destacar o processo de consolidação da chamada bancada da bala do Congresso Nacional, que há anos vem fazendo lobby para aprovação de pautas que envolvem maior circulação de armas de fogo e endurecimento penal com criminalização do po-

bre. Para se ter uma ideia, apesar das oscilações, a maior empresa brasileira fabricante de armas, Taurus, teve uma valorização de 500% em suas ações entre junho e outubro do ano passado, tendo seu mandatário [inclusive estado presente na posse presidencial](#), além do manifesto interesse de empresas estrangeiras.

O que é importante observar é que não há registro de nenhuma pesquisa de relevo que comprove que o aumento de circulação de armas de fogo promova maior segurança na população. Nos Estados Unidos, país em que o atual governo brasileiro se inspira, inclusive onde se vendem armas em supermercados, há o crescimento de movimentos para sua restrição em função dos casos de atentados com dezenas de pessoas mortas, muitos deles praticados por adolescentes.

O Brasil é um dos países com as maiores taxas de homicídios do mundo, cujas principais vítimas são jovens, pobres, com baixa taxa de escolaridade, sendo os negros vítimas fatais de sete em cada dez homicídios. De acordo com levantamento da ONU, em 2016, o Brasil apresentava a taxa de homicídios 31,1 para cada 100 mil habitantes, enquanto a média mundial é de 6,4. E do total destas mortes, 71% são causadas por armas de fogo (IPEA, 2018), o que demonstra a relação direta entre armas e homicídios. Tais fatores podem ainda ampliar as fronteiras do sistema prisional já superlotado e marcado pela tortura institucionalizada.

No tocante à violência de gênero, quase metade dos casos de feminicídio no país é causada por armas de fogo, estima-se, assim, que este quadro pode se [agravar com a maior circulação desses objetos](#). Outra questão problemática se refere à violência no campo, já que o decreto presidencial, acenando para o agronegócio, amplia a possibilidade de possuir armas na área

rural, onde grande parte das vítimas de homicídios são lideranças comunitárias, o que já vem registrando aumento segundo a Comissão Pastoral da Terra.

O Serviço Social no país cujo Código de Ética completou 25 anos no ano passado, se ancora hegemonicamente em um projeto profissional crítico da sociedade brasileira, mesmo que haja tensionamento em diversas de suas perspectivas. Desse modo, defende-se de maneira intransigente os Direitos Humanos, recusa-se o arbítrio, o autoritarismo, defende-se a participação de grupos socialmente discriminados e a plena expansão de indivíduos sociais e, portanto, a não eliminação dessas populações.

Desse modo, nosso arcabouço crítico implica em reconhecer que tais mudanças no Estatuto do Desarmamento podem agravar o já combatido quadro da violência no país. Este fenômeno é multicausal e está relacionado a uma série de medidas, muitas das quais bandeiras de luta defendidas pelo Serviço Social brasileiro, que vão na contramão do decreto, tais como maior investimento no aparato técnico-científico investigativo da segurança pública; desmilitarização das polícias e sistema de justiça rompendo com a lógica remanescente da ditadura; ampliação dos direitos humanos e combate às opressões de raça/etnia, gênero e lgbtfobia; descriminalização e legalização das drogas acompanhadas de uma política de desencarceramento e sobretudo investimento em políticas sociais como potencializadoras da diminuição da desigualdade social, tidas como principal produtora da violência no Brasil.

*Fábio Simas é Professor da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) e conselheiro, diretor e coordenador da Comissão de Direitos Humanos (CRESS-RJ).



O ATAQUE INSTITUCIONALIZADO AOS POVOS INDÍGENAS

“Os votos que muitas pessoas depositaram nas urnas seguem matando nosso povo indígena”, alerta Célia Xakriabá, professora e ativista do movimento indígena, sobre os elevados números de índias e índios assassinados nos últimos tempos, no Brasil. Em janeiro, o presidente Jair Bolsonaro assinou um decreto que facilita a posse de armas de fogo, o que refletiria diretamente no ataque a essa população.

Acredita-se que a medida promoverá o genocídio legislado dos povos originários que vivem nas zonas rurais, sem contar que posicionamentos oficiais do atual governante têm respaldo e encorajado latifundiários a cometerem crimes contra essa população. O mapeamento de dez locais em que houve acentuação dos conflitos territoriais mostra que, desde janeiro, mais de 25 lideranças indígenas foram assassinadas, além do aumento das invasões nos territórios indígenas, incêndios criminosos em escolas, postos de saúde e até mesmo casas.

“Sempre saio às ruas com cocar e pinturas corporais e já fui alvo de abordagens violentas. Muita gente tem me perguntado se com a acentuação da violência não tenho medo das perseguições ou até mesmo de morrer. Fico pensando: tenho medo é de viver sem poder dizer quem sou, porque aí sim, me sentiria em parte sem vida já que morre um pouco de nós quando perdemos o direito de expressar nossa identidade”, conta.

BANDEIRAS DE LUTA

O direito ao território é a principal bandeira de luta dos povos indígenas pois, é através das terras, da morada coletiva, que a identidade dessas pessoas é preservada ao longo dos anos, explica Célia. “Nós morremos não apenas quando o corpo é executado, morre um pouco de nós quando nossos direitos são enterrados. Não era um mal entendido quando o atual presidente dizia em sua campanha que se fosse eleito não iria demarcar mais nenhum milímetro de terras indígenas. Você sabe o que é viver sem território? Isso é uma ameaça à identidade e a toda uma geração, é o

projeto de colonização imperando.”

Além disso, a reivindicação por saúde e educação escolar indígenas é crucial para garantir que o conhecimento e o bem-estar cheguem aos lugares de mais difícil acesso. Estão sendo articuladas mudanças na política de assistência às índias e índios, colocando em xeque a Lei 9.836 de 1999, que indica que cabe a União, com recursos próprios, financiar o subsistema. Haveria também risco de extinção da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), no âmbito do Ministério da Saúde (MS). Também foi anunciado recentemente a municipalização da saúde indígena.

“A saúde indígena cairá sobre o SUS, mas sem apoio para acessá-lo, pois estamos vivendo nos territórios sem condição desta assistência ser transferida para cidade. Já vivemos essa experiência e sabemos que não funciona quando o repasse do recurso da saúde for direcionada para os municípios. Em grande parte, os próprios gestores dos municípios têm conflito direto com os povos indígenas, sem nenhuma sensibilidade com a nossa causa”, alerta.

Para a militante, a situação é grave e alarmante, pois são vidas que estão em risco com o descaso do governo. Um dos quadros de grande índice em muitas aldeias, é a desnutrição infantil, caso de alta complexidade, índice de suicídio elevadíssimo, dentre outras situações.

DOS ÍNDIOS AO PVOO BRASILEIRO

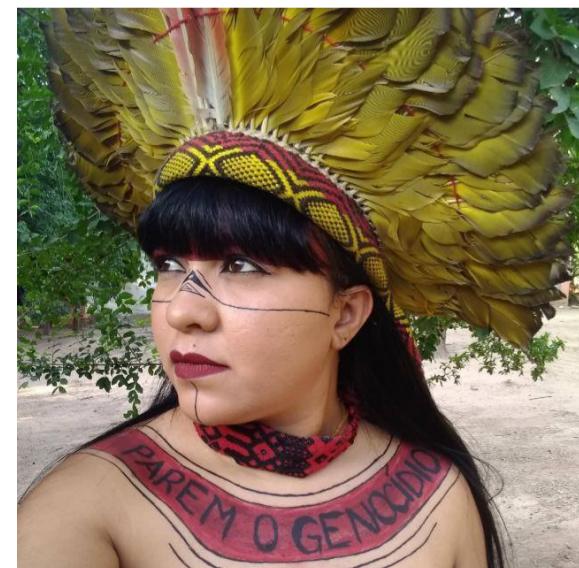
A população brasileira precisa aprender com os povos indígenas e se permitir uma retomada de valores. Para isso, é preciso descolonizar mentes, corpos e também o olhar de uma cegueira que é resultado do projeto de colonização e do capitalismo. Precisa ainda, afirma Célia, romper com o preconceito presente nas relações da sociedade, em especial com relação às minorias, pois esta é uma ferida que precisa ser fechada.

“Posso dizer que em grande parte a sociedade brasileira não dá a devida importância, não leva tão a sério a cultura, a memória e as histórias dos nossos povos indígenas, talvez porque não nos veem como povo do presente

e sim como se fosse um povo morto, do passado. Muitas vezes, quando nós indígenas expressamos nossa cultura e identidade com altivez, temos que escutar repetidamente: ‘Vocês são índio? Mas índio mesmo? Índio de verdade?’, exemplifica.

Questionamentos como estes soam agressivos e são uma tentativa de deslegitimar a identidade dessa população que desconhece o quanto o processo histórico de invasão deixaram cicatrizes nesses povos. A história que é contada nos livros pelo ponto de vista do homem branco vai sendo diluída, como por exemplo, quando se ignora o fato de que o processo de miscigenação não foi passivo, mas envolveu a violência sofrida pelos corpos das mulheres indígenas e negras.

“A primeira ditadura foi há mais de 500 anos atrás, quando torturaram nossas mulheres, nossos líderes, nossos ancestrais. (Re)existimos a essa primeira ditadura e não iremos permitir que um projeto anti-humanitário de negação de direito à diversidade impera neste país. Fazemos um apelo às brasileiras e brasileiros: escutem o chamado da terra que está com seu útero ferido, escutem a sabedoria da ciência do território, ou, de outra forma, o aleitamento da mãe, que é a água, vai secar e, quando isso acontecer, mataremos a nossa própria mãe e o sustento de viver. Quando sangram os povos indígenas sangram também o útero da terra”, sinaliza.



Célia Xakriabá, professora, ativista do movimento indígena e doutoranda em Antropologia na UFMG

EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA E DA SEGURIDADE SOCIAL



O auditório do Centro Universitário Unihorizontes, em Belo Horizonte, sediou uma emocionante reunião ampliada de assistentes sociais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no dia 16 de fevereiro. A atividade recebeu profissionais da Paraíba ao Paraná e de Juiz de Fora a Montes Claros, para debater e encaminhar estratégias de enfrentamento ao desmonte da política de Seguridade Social.

Desde 2017, Minas Gerais tem sido palco de inúmeros casos de assédio e pressão das e dos assistentes sociais da área, por parte de gestores locais do INSS, reflexo de um processo maior, a nível nacional, de desmonte dos serviços previdenciários com a justificativa incabível dos últimos governos de que o INSS já não é tão “útil” para a população brasileira. Por este motivo, a capital mineira foi a escolhida para a realização deste momento.

A iniciativa foi promovida conjuntamente entre CFESS, CRESS-MG, Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (Fenaps) e o Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social, Saúde, Previdência, Trabalho e Assistência Social em Minas Gerais (Sintsprev).

Entre relatos graves de perseguição, com perda salarial e danos psicológicos, sobressaíram as falas de resistência e, junto aos diversos órgãos ali presentes, foram pensadas formas de como a categoria pode se inserir na luta contra a contrarreforma da previdência que se reflete na atuação profissional, além de entender como essa conjuntura incide no exercício profissional das e dos assistentes sociais.

A responsável técnica da agência de Governador Valadares, Micheline Sampaio, conta que dos 23 assistentes sociais que atuam no local, oito estão sendo assediadas e assediados. “Em 25 anos de

profissão, nunca imaginei viver isso. Não tive perda salarial, mas a cada dia, tenho sido mais desrespeitada. Cheguei na Gerência Executiva de Governador Valadares para assumir a responsabilidade técnica no olho do furacão, em 2016, quando começou o esvaziamento dos serviços previdenciários. É preciso uma ampla fiscalização e uma ampla responsabilização dos gestores, pois estamos no limite”, pontua.

O Conjunto CFESS-CRESS historicamente tem se colocado na defesa da política de previdência social como parte constituinte da seguridade social brasileira, e apontado a necessidade de lutar pela consolidação e ampliação dos direitos sociais. Em relação aos ataques específicos ao exercício profissional de assistentes sociais, o CFESS vem acompanhando e incidindo junto ao INSS, sempre que ações são deferidas pela direção central no sentido de esvaziar o conteúdo das ações profissionais e que ferem a autonomia e exercício da profissão e, consequentemente, a prestação deste serviço.

Dentre os encaminhamentos da reunião, estão a produção de uma campanha em defesa da seguridade social e ações mais incisivas dos órgãos presentes no que diz respeito aos assédios e desvios de função relatados. Ao final da atividade, as pessoas presentes se reuniram para reafirmar que esta luta pela valorização profissional é, antes de mais nada, uma luta em defesa dos direitos da população brasileira e, portanto, ela continua.

[- Confira o vídeo feito na ocasião.](#)

[- Assista a transmissão online da reunião.](#)

COFI Responde

CANCELAMENTO DO REGISTRO PROFISSIONAL

1. Em quais condições a ou o assistente social poderá requerer o cancelamento do registro profissional?

Segundo disposto na Resolução CFESS nº 582/10, qualquer profissional poderá requerer o cancelamento de sua inscrição, desde que declare o não exercício de **qualquer atividade, função ou cargo** que envolva o exercício profissional da e do assistente social.

Importante: Para iniciar o processo de cancelamento, leia atentamente a [Resolução CFESS 582/2010](#), e siga as [orientações para cancelamento](#).

2. No caso de cancelamento, há a perda definitiva ou modificação do número de inscrição profissional?

A qualquer tempo, quando do retorno à atividade profissional, a ou o assistente social deverá requerer a reinscrição profissional. Neste caso, é mantido o mesmo número de inscrição profissional.

3. Existe a obrigatoriedade de manter a inscrição profissional ativa em situações no qual o cargo é genérico, como no caso de analistas?

A Resolução CFESS nº 572/10, prevê que a ou o profissional que **exercer funções, atividades ou tarefas de atribuição da e do assistente social**, de acordo com o previsto nos artigos da Lei 8662/93 que regulamenta o exercício profissional, está obrigada/o a manter sua inscrição ativa no CRESS, independentemente da designação ou nomenclatura do cargo genérico, ou função de contratação do profissional.

4. E nos casos em que a ou o profissional solicita o cancelamento da inscrição profissional e ainda assim

continua no exercício da profissão?

Trata-se de uma situação extremamente grave. Neste caso, a ou o profissional não poderá continuar sendo intitulado “assistente social”, já que o termo é privativo das inscritas e inscritos no CRESS com registro ativo, sendo obrigatório a sua permanência enquanto perdurar o exercício profissional, ainda que esteja em desvio de função, mas que tenha cargo, registro ou contrato sob a designação “assistente social”.

5. O que acontece com as e os profissionais que forem identificados no exercício da profissão, exercendo atividades, cargo ou função de assistente social, porém com o registro cancelado?

Nos casos de constatação destas situações pelo CRESS, através do Setor de Orientação e Fiscalização (Sofi) ou através de denúncia, é aberto um procedimento administrativo, de acordo com as previsões da Resolução CFESS nº 590/10, que trata de aplicação de multa (que pode ir de 01 a 04 anuidades vigentes), por exercício da profissão de assistente social sem o regular registro no CRESS, em descumprimento das previsões da Lei 8662/93, além de notificação para proceder ao imediato registro.

E para além das questões acima elencadas, importa considerar que somente está apta ou apto ao exercício da profissão, quem está com a inscrição profissional devidamente ativa no CRESS, ou seja o exercício de qualquer função, tarefa, atividade de atribuição privativa da e do assistente social ou a utilização da designação profissional “assistente social” requer prévio registro no Conselho. De outra forma qualquer intervenção poderá ser considerada nula, já que somente o registro profissional ativo dará legalidade e legitimidade aos atos profissionais realizados pela ou pelo assistente social.

BOLETIM CONEXÕES GERAES

Realização: Comissão de Comunicação
Projeto gráfico e diagramação: Dayane Reis
Redação: Marcela Viana (17.386 MG)
Assessora de Comunicação: Dayane Reis
Assessora Adjunta de Comunicação: Marcela Viana
comunicacao@cress-mg.org.br



GESTÃO LUTAR, RESISTIR E SONHAR:
NOVOS TEMPOS PARA O CRESS QUE
QUEREMOS